

Lei Nº 142.

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte resolução.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cumprir as determinações do presente Código de Postura.

Art. 2º - Consta a referida lei de 13 capítulos e 122 Artigos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sertânia, 10 de Julho de 1953.

Gliciano de Borralho
Prefeito

João de Souza de Santa Cruz
Secretário